

A **Política Institucional de Educação Financeira** tem como principais diretrizes:

1. Assegurar a aplicação de medidas de educação financeira úteis e relevantes para a saúde financeira dos clientes e usuários pessoas naturais, incluindo empresários individuais, a fim de contribuir com a sua capacidade de organizar e planejar o orçamento pessoal e familiar, com a formação de reserva de emergência e resiliência financeira, prevenindo o inadimplimento e o superendividamento.
2. Determinar a observância aos princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência na aplicação de medidas de educação financeira, proporcionando amplo acesso aos clientes e usuários, a partir de conteúdo e ferramentas em linguagem, canal e momento mais adequados, frente às suas características e necessidades de educação financeira, considerando o perfil do público-alvo.
3. Garantir o estabelecimento de medidas de educação financeira na definição de rotinas e procedimentos relacionadas aos produtos e serviços, compatíveis com a complexidade, o modelo de negócio, a natureza das atividades, e, ainda, considerando as fases do relacionamento com os clientes e usuários e sua saúde financeira.
4. Garantir a existência de mecanismos de acompanhamento e controle, abrangendo métricas e indicadores adequados para o monitoramento do cumprimento e da efetividade das medidas de educação financeira, a apuração de resultados e a identificação e correção de eventuais ineficiências.
5. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto a educação financeira, a saúde e o bem-estar financeiro.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Institucional de Educação Financeira, aprovada na Reunião do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. (RCA) nº 3.410, de 09.05.2024, cuja última revisão, sem alterações, foi aprovada na Ata Nº 21 da Comissão de Cidadania Financeira com a ciência do Diretor responsável pelo tema em 23.04.2026.

Banco Bradesco S.A.